



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI Nº 031/03

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 241/02 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 241/02, passando a constar com a seguinte redação:

“ Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Carambeí, para repasse de verba no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensalmente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 22 de Abril de 2003


JUCELI RUTHS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº/2003

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 241/02 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

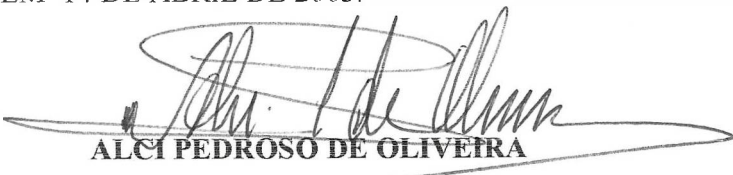
LEI

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 241/02, passando a constar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Carambeí, para repasse de verba no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensalmente.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 14 DE ABRIL DE 2003.

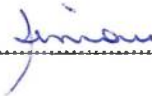

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 031/2003

Em 14 / 04 / 2003





Carambeí, 14 de abril de 2003.

Ao Prefeito Municipal de Carambeí
Sr. Alci Pedroso de Oliveira

Ref.: Solicitação de verba

Venho através desta, solicitar verbas que se destinarão ao Conselho de Segurança, nos valores abaixo, para com isto darmos continuidade ao projeto de melhoria da segurança no nosso Município.

Valores.

- Ajuda de custo para seis Policiais: R\$ 8.100,00
- Gasto estimado com combustíveis: R\$ 1.720,00
- Gastos com alimentação: R\$ 1.080,00
- A verba atual disponível para o conselho é de 3 salários mínimos conforme projeto de lei (atualmente R\$ 600,00).
- Total necessário: R\$ 11.500,00.

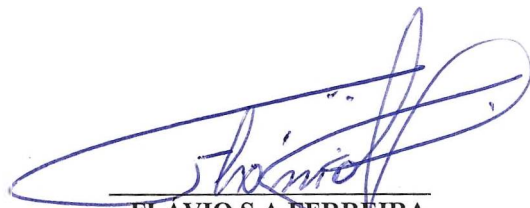
No aguardo de sua costumeira atenção.

Atenciosamente.

Conselho de Segurança de Carambeí



VANDERLEI T.A. RODRIGUES
PRESIDENTE



FLAVIO S.A. FERREIRA
1º TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Lei 241/02

Cópia

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Carambeí, para repasse de verba no valor de 03 (três) salários mínimo mensal.

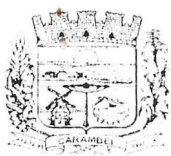
Parágrafo Único: O Convênio que trata o caput deste artigo será firmado por prazo igual e correspondente a extensão do mandato do Executivo.

Artigo 2º - A verba definida no artigo anterior será destinada para as despesas gerais da entidade e àquelas destinações próprias de sua atividade.

Artigo 3º - A fonte para as despesas é o orçamento do Município e após firmado o convênio, deverá ser referendado pelo Legislativo.

Artigo 4º - A prestação de contas deverá ser apresentada ao Executivo nos prazos relativos a cada exercício, pelo conveniado e oferecidos os documentos de comprovação.

Artigo 5º - O valor previsto no artigo 1º desta Lei passará a vigorar em 01 de Outubro de 2002 e, o valor previsto na Lei Municipal 141/00 de 23 de maio de 2000, permanecerá idêntico até 30 de setembro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.E.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 01 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 25 de Setembro de 2002.

NELSON CRIST
Prefeito Municipal

Carambeí, 15 de abril de 2003.

Ao Prefeito Municipal de Carambeí
S. Alci Pedroso de Oliveira

Ref.: Solicitação de verba

Venho através desta, solicitar verbas que se destinarão ao Conselho de Segurança, nos valores abaixo, para com isto darmos continuidade ao projeto de melhoria da segurança no nosso Município.

➤ Valores:

- Ajuda de custo para seis Policiais: R\$ 8.100,00
Sendo:
Período diurno das 07:00 hs às 19:00 hs, 3 x R\$ 40,00 = R\$ 120,00 x 30 dias = R\$ 3.600,00
Período noturno das 19:00 hs às 07:00 hs, 3 x R\$ 50,00 = R\$ 150,00 x 30 dias = R\$ 4.500,00
- Gasto estimado com combustíveis: R\$ 1.720,00
Sendo:
765 lts x R\$ 2,24 = R\$ 1.720,00. Previsão de rodagem ficando em 6.000 Km/Mês.
- Gastos com alimentação:
Sendo:
3 almoços, 3 jantas, a um preço de R\$ 6,00 cada = R\$ 36,00 x 30 dias = R\$ 1.080,00
- ✓ A verba atual disponível para o conselho é de 3 salários mínimos conforme projeto de lei (atualmente R\$ 600,00).
- ✓ Total necessário: R\$ 11.500,00.

No aguardo de sua costumeira atenção.

Atenciosamente.

Conselho Comunitário de Segurança de Carambeí.


VANDERLEI T.A. RODRIGUES
PRESIDENTE


FLÁVIO S.A. FERREIRA
1º TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Lei 031/2003

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o presente Projeto de Lei e opinou pela sua procedência, face a imperiosa necessidade de reforço na Segurança Pública do Município.

Neste intento, deverá o Executivo Municipal proceder à devida adequação financeira orçamentária.

Sendo assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de Abril de 2003.


ARDOÍNO M PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO R. DA LUZ
MEMBRO


ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Lei 031/2003

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o presente Projeto de Lei e opinou pela sua procedência, face a imperiosa necessidade de reforço na Segurança Pública do Município.

Neste intento, deverá o Executivo Municipal proceder à devida adequação financeira orçamentária.

Sendo assim somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de Abril de 2003.


ARDOÍNO M. PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO R. DA LUZ
MEMBRO


ANTÔNIO CARLOS R. DE OLIVEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 031/2003

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei alterar a Lei Municipal 241/02 e dá outras providências.

A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais, quanto a redação substituímos a palavra artigo pela abreviatura Art.

Desta forma somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de Abril de 2003.



SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE



ARDOÍNO M PARIZOTTO
MEMBRO



JOÃO M F MACHADO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 031/2003

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei alterar a Lei Municipal 241/02 e dá outras providências.

A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais, quanto a redação substituímos a palavra artigo pela abreviatura Art.

Desta forma somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 16 de Abril de 2003.


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE


ARDOÍNO M PARIZOTTO
MEMBRO


JOÃO M F MACHADO
MEMBRO